



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 010/2023

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Leonardo Eulálio

EMENTA

“Dispõe sobre a criação da Casa Permanente de Prevenção e Acompanhamento à Saúde dos Professores e demais servidores da rede municipal de educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA. FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo XX, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar na cidade de Teresina a Casa Permanente de prevenção e acompanhamento à saúde dos professores e demais servidores da rede municipal de educação.

Art. 2º - A Casa Permanente de prevenção e acompanhamento à saúde dos professores e demais servidores da rede municipal de educação tem como objetivos:

I - Cuidar da saúde – física e mental dos profissionais de educação da Rede Municipal, prevenindo e tratando doenças ocupacionais;

II - Informar os profissionais da Educação sobre os riscos e consequências decorrentes de doenças ocupacionais;

III - orientar os profissionais da Educação sobre métodos e práticas preventivas de cuidados e tratamentos das doenças ocupacionais;

IV - encaminhar os profissionais de acometidos por doenças ocupacionais para tratamento adequado.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Parágrafo Único – Considera-se doenças ocupacionais, conforme definição da OMS – Organização Mundial de Saúde, os problemas de saúde contraídos pelo trabalhador após ficar exposto a fatores de risco decorrentes da sua atividade laboral, que afetam a saúde física e mental.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementares, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina – PI, 11 de julho de 2023.

Vereador Leonardo Eulálio – PL

JUSTIFICATIVA

A promoção da assistência, prevenção e acompanhamento à saúde dos profissionais da educação em nosso município é elemento essencial de sua valorização como atores da formação e desenvolvimento dos indivíduos. Os profissionais, cotidianamente, convivem com desafios emocionais, físicos e cognitivos. Estes fatores ambientais podem acarretar prejuízos na saúde, bem-estar e, conseqüentemente no comportamento desta importantíssima categoria profissional. Ao investir-se na saúde destes profissionais estamos pavimentando as condições de trabalho adequadas para que eles desenvolvam seus trabalhos de forma mais eficaz e proveitosa, posto que recebem a devida valorização e reconhecimento.

Desta forma, a saúde dos profissionais da educação tem um impacto direto no desenvolvimento, desempenho e comportamento no ambiente de trabalho, quando estão saudáveis e bem cuidados gozam de mais energia, motivação e capacidade de lidar com as demandas e situações que as suas atividades requerem. A



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

produtividade acontece com mais facilidade e, conseqüentemente, a qualidade do ensino e aprendizagem se sobressaem, naturalmente.

Relevante destacar, no entanto, que a rotina intensa e o estresse associados às atividades de professor, colaboradores e gestores do Sistema Educacional são enormes e desgastantes, repercutindo, inclusive, em novas doenças ocupacionais como a Síndrome de Burnout, também conhecida como Síndrome do Esgotamento Profissional, CID nº 11, recentemente reconhecida pela OMS, doença essa que afeta principalmente os professores.

Com isso, promover a prevenção, assistência e acompanhamento da saúde dos professores e demais profissionais de educação da rede municipal é dever do gestor público, sendo necessária diante das novas doenças adquiridas pelas angústias e desafios do mundo moderno, devendo ser abraçadas pelos representantes do povo, com assento nesta casa Legislativa.

DATA 11/07/2023


Leonardo Eulálio
Vereador